

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337 / 1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ – PE.

e-mail: camaragta@gtanet.com.br.

RESOLUÇÃO Nº 388/2006

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Gravatá-PE, exercício de 2003 (Processo T.C. Nº 0440027-6) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE,**


RESOLUÇÃO:


ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2003 (Processo T.C. nº 0440027-6), e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a Decisão TC nº 0841/06, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Edição de 13 de Setembro de 2006, que recomendam à Câmara de Vereadores deste Município a aprovação das aludidas Contas Municipais, nos termos exarados pelo Art. 86, § 2º da Constituição de Pernambuco, e ainda normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal de Gravatá, neste Estado.

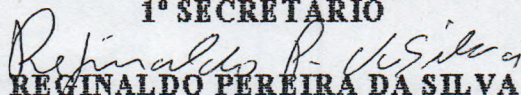
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de Outubro de 2006.


JOSÉ ADEILDO DE ARRUDA IRMÃO
PRESIDENTE


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO